

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
RESUMO DA ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA - COPA

Unidade Administrativa: **NUCLEO OPERACIONAL DE FLORESTAS, PESCA E BIODIVERSIDADE JOÃO PINHEIRO**

Data da reunião: **01/06/2012**

Presidente: **NEIVALDO LUIS MONTEIRO**

Ata da 33ª Reunião da COPA, realizada no dia 01/06/2012, conforme convocação dia 25/05/2012.

Aberta a seção foram lidos os processos relatados. Após análise dos pareceres do relator, votaram e decidiram os Membros da Comissão pelas seguintes decisões que serão homologadas por esta Instância da COPA, conforme disposto na Deliberação COPAM 394, de 17 de dezembro de 2008.

Compuseram a mesa juntamente com o Presidente:

AIMAR FERNANDO BRAGA - Membro

EMERSON ANDRADE CÂMARA - Membro

GASPAR GONÇALVES CRUZEIRO - Membro

Marcelo Lombardi de Almeida - Membro

BRUNA MIKÉCIA MOREIRA DA SILVA - Secretário

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Jurídico

Processos julgados nesta COPA

Processo	Explorador	Proprietário	Parecer
07020000186/11	LUIZ CARLOS LOPES	LUIZ CARLOS LOPES	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
Condicionante: averbação de no mínimo 2% em alguma área remanescente antes da entrega do DAIA.			
07020000331/11	LUIZ CARLOS LOPES	LUIZ CARLOS LOPES	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
Condicionante: averbação de no mínimo 2% em alguma área remanescente antes da entrega do DAIA.			
07020000388/12	WAIGTON PÔRTO DALLARIVA	WAIGTON PÔRTO DALLARIVA	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
Condicionante: apresentar o comprovante de regularização ambiental do empreendimento.			
07020000389/12	WAIGTON PÔRTO DALLARIVA	WAIGTON PÔRTO DALLARIVA	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
Condicionante: apresentar o comprovante de regularização ambiental do empreendimento.			
07020000390/12	WAIGTON PÔRTO DALLARIVA	WAIGTON PÔRTO DALLARIVA	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
Condicionante: apresentar o comprovante de regularização ambiental do empreendimento.			
07020000523/11	MARCOS AUGUSTO GARNICA	MARCOS AUGUSTO GARNICA	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
07020000524/11	MARILZA CRUZ DA SILVA	MARILZA CRUZ DA SILVA	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
07020000750/11	JOSÉ ALVES DE SOUZA	JOSÉ ALVES DE SOUZA	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
07020000942/11	JOAO LUIZ SANTINI	JOAO LUIZ SANTINI	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
Condicionante: Averbar 2% da área a ser suprimida, em alguma área que ficar remanescente.			
07020001016/11	JOAO JOSE CARASSATO	JOAO JOSE CARASSATO	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
07020001133/11	ANTÔNIO SILVANO DE ANDRADE	ANTÔNIO SILVANO DE ANDRADE	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
07020001629/11	VANTUIR ALVES TAVARES	VANTUIR ALVES TAVARES	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
07020001630/11	JOAO LUIZ SANTINI	JOAO LUIZ SANTINI	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
Condicionante: Averbar 2% da área a ser suprimida, em alguma área que ficar remanescente.			
07020001631/11	JOAO LUIZ SANTINI	JOAO LUIZ SANTINI	Deferido COM Medidas Mitigadoras/Compens
Condicionante: Averbar 2% da área a ser suprimida, em alguma área que ficar remanescente.			

Observações da ATA

Aos 01 dia do mês de Junho do ano de 2012, às 09:00h, reuniu-se a Comissão Paritária - COPA do Núcleo de Regularização Ambiental de João Pinheiro, na Faculdade Cidade de João Pinheiro - FCJP - Av. Zico Dornelas, 380 - Santa Cruz II - João Pinheiro/MG, quando e onde realizou se a 33ª Reunião Ordinária, com a participação dos seguintes membros: Presidente: Leonel

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
RESUMO DA ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA - COPA

Observações da ATA

Araújo da Silva - Núcleo Regularização Ambiental de Paracatu, o Analista Jurídico Rodrigo Oliveira - Regional Noroeste, O membro Suplente Jovino Andrade Câmara - EMATER, o membro Titular Emerson Andrade Câmara - FCJP, membro Titular Gaspar Gonçalves Cruzeiro - PMMG e o membro Titular Marcelo Lombardi - FAEMG. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. 2) ABERTURA. O presidente Leonel Araújo da Silva Cumprimentou todos os presentes na reunião e fez a abertura. 3) COMUNICADO DOS MEMBROS DA COPA. Não houve. 4) EXAME DA ATA. Foi aprovada a ata da 32ª RO, sendo assinada por todos os membros presentes. 5) JULGAMENTO DOS PROCESSOS. O Engenheiro Everaldo Ferraz Miranda fez a apresentação do 1º processo. Processo de nº. 07020000524/11. Proprietária Marilza Cruz da Silva, propriedade denominada Fazenda Campo Grande de Baixo ou Pindaíbas e Rio Soninho, localizada no município de João Pinheiro/MG, onde foi requerida uma área para Intervenção Ambiental em 100,0000ha, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi a mesma requerida, com finalidade para Silvicultura Eucalipto. O processo foi colocado em votação onde, por unanimidade, foi aprovada a supressão. E foi estabelecido o prazo de 24 meses para a validade do DAIA. Em seguida foi apresentado o 2º Processo. Processo de nº. 07020000523/11. Proprietário Srº. Marcos Augusto Garnica, propriedade denominada Fazenda Campo Grande de Baixo ou Pindaíbas e Rio Soninho, localizada no município de João Pinheiro/MG, onde foi requerida uma área para intervenção ambiental de 100,0000ha, sendo que a área recomendada para intervenção ambiental pelo técnico vistoriante foi a mesma requerida, com finalidade para Silvicultura Eucalipto. O processo foi colocado em votação onde, por unanimidade, foi aprovada a supressão. E foi estabelecido o prazo de 24 meses para a validade do DAIA. Em seqüência a Engenheira Sandra Vanessa Marques Carvalho fez a apresentação do 3º processo. Processo de nº. 07020000942/11. Proprietário João Luiz Santini, propriedade denominada Fazenda Santini I, localizada no município de Bonfinópolis de Minas/MG, onde foi requerida uma área para intervenção ambiental de 124,2500ha, sendo que a área recomendada para intervenção ambiental pelo técnico vistoriante foi de 121,7600ha, com finalidade para Pecuária. Foi pedido pelo membro Emerson a apresentação dos outros dois processos do mesmo proprietário, ou seja, a apresentação dos três em bloco. Todos concordaram. Então foi feita a apresentação do 4º e 5º processo, em bloco. Processos de número 07020001630/11 e 07020001631/11. Propriedades Fazenda Santini II e Fazenda Santini III, respectivamente, localizadas no município de Bonfinópolis de Minas / MG, onde foi requerida uma área para intervenção ambiental de 40,0000ha no 4º processo, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi a mesma requerida, com finalidade para Pecuária e uma área para intervenção ambiental de 73,5000ha no 5º processo, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi a mesma requerida, com finalidade para Pecuária. O Engenheiro Alexander ressaltou que a algum tempo atrás foi liberado um processo errado, então o mesmo foi cancelado e aberto novamente para ser julgado de acordo com a legislação. O processo foi colocado em votação onde, por unanimidade, foi aprovada a supressão com a condicionante de averbar 2% da área total a ser suprimida nos três processos, em alguma área que ficar remanescente. E foi estabelecido o prazo de 24 meses para a validade do DAIA. Em seguida foi apresentado o 6º processo. Processo de nº. 07020001133/11. Proprietário Srº. Antonio Silvano de Andrade, propriedade denominada Fazenda Pontes e Tauá, localizada no município de João Pinheiro/MG, onde foi requerida uma área para intervenção ambiental de 63,0087ha, sendo que a área recomendada para intervenção ambiental pelo técnico vistoriante foi 60,2087ha, com finalidade para Silvicultura Eucalipto. O processo foi colocado em votação onde, por unanimidade, foi aprovada a supressão. E foi estabelecido o prazo de 24 meses para a validade do DAIA. Em seqüência foi o 7º processo. Processo de nº. 07020001629/11. Proprietário Srº. Vantuir Alves Tavares e Outra, propriedade denominada Fazenda Santo Antonio dos Barreiros, localizada no município de Bonfinópolis de Minas/MG, onde foi requerida uma área para intervenção ambiental de 38,1600ha, sendo que a área recomendada para intervenção ambiental pelo técnico vistoriante foi a mesma requerida, com finalidade para Pecuária. O processo foi colocado em votação onde, por unanimidade, foi aprovada a supressão. E foi estabelecido o prazo de 24 meses para a validade do DAIA. Em seqüência a engenheira Sandra apresentou o 8º processo. Processo de nº. 07020001016/11. Proprietário João José Carassato, propriedade denominada Fazenda São Bartolomeu, localizada no município de João Pinheiro/MG, onde foi requerida uma área para intervenção ambiental de 100,0000ha, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi a mesma requerida, com finalidade para Pecuária. O Jurídico Rodrigo ressaltou que não será preciso averbar os 2% nesse processo porque não ultrapassou 100,0000ha, porque se estivesse ultrapassado mesmo sendo so um pouco e ser averbado área a mais que os 20%, mesmo assim precisaria. A superintendente Sílvia Lacerda ressaltou que a engenheira Sandra poderia ter opinado por averbar a área remanescente restante, sendo que mesmo no futuro não teria como liberar supressão na mesma. A Engenheira ressaltou que como já esta preservada mais de 50% na propriedade, então não iria condizer. O membro Marcelo Lombardi perguntou o porquê que não iria averbar nesse se nos outros foi averbado. O Jurídico respondeu que no outro anteriormente já havia liberado um pouco, então completou mais de 100,0000ha e nesse é a primeira intervenção. O processo foi colocado em votação onde, por unanimidade, foi aprovada a supressão. E foi estabelecido o prazo de 24 meses para a validade do DAIA. Em seguida o Engenheiro Alexander Rosa de Castro fez a apresentação do 9º, 10º e 11º processos, em bloco. Processos de nº. 07020000388/12, 07020000389/12 e 07020000390/12, respectivamente. Proprietário Waighton Porto Dallariva e Outra, propriedades denominadas Fazenda Boa Esperança, localizada no município de Bonfinópolis de Minas/MG, onde foi requerida uma área para intervenção ambiental de 11,5883ha no 9º processo, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi de 11,0000ha, uma área para intervenção ambiental de 07,9824ha no 10º processo, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi de 7,3356ha e uma área para intervenção ambiental de 24,8344ha no 11º processo, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi de 22,9864ha, ao três com finalidade para Pecuária. O jurídico Rodrigo ressaltou que e bom colocar a condicionante de apresentar o comprovante de regularização ambiental do empreendimento. A Sílvia ressaltou que não é obrigatório. O Jurídico falou que é só para constar. O processo foi colocado em votação onde, por unanimidade foi aprovada com a condicionante de apresentar o comprovante de regularização ambiental do empreendimento. E foi estabelecido o prazo de 24 meses para a validade do DAIA. Em seqüência foi apresentado o 12º e 13º processos, em bloco. Processos de nº. 07020000331/11 e 07020000186/11, respectivamente. Proprietário Luiz Carlos Lopes,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
RESUMO DA ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA - COPA

Observações da ATA

propriedades denominadas Fazenda Santa Helena, localizadas no município de João Pinheiro/MG, onde foi requerida uma área para intervenção ambiental de 60,0000ha no 12º processo, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi a mesma requerida e uma área para intervenção ambiental de 60,0000ha no 13º processo, sendo que a área recomendada para intervenção pelo técnico vistoriante foi a mesma requerida, com finalidade para Silvicultura Eucalipto. O Jurídico Rodrigo ressaltou que deve ser cobrada a Averbação de 2%, pois a lei fala que acima de 100,0000ha tem que ser realizado a preservação mesmo que futuramente irá acontecer outra supressão. O processo foi colocado em votação onde, por unanimidade foi aprovada a supressão com a condicionante da averbação de no mínimo 2% em alguma área remanescente antes da entrega do DAIA. E foi estabelecido o prazo de 24 meses para a validade do DAIA. 6) ASSUNTOS GERAIS. O conselheiro Emerson Andrade Câmara fez o convite para o Seminário Regional de Sustentabilidade Socioambiental, que se realizará dia 15 de Junho de 2012, no Sítio do KIKA, no município de João Pinheiro/MG, onde serão ressaltadas dúvidas sobre o meio produtivo. Realização do evento: ADESJOP - Agência de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de João Pinheiro e APRP - Associação dos Produtores Rurais Pinhenses. Ressalta ainda que esperam 200 pessoas para o evento. O presidente agradeceu o convite. A superintendente Silvia Lacerda ressaltou que todos os membros irão receber um e-mail explicando a causa de todas as reuniões da COPA terem sido canceladas, o que descarta o calendário. Portanto assim que obtermos maiores informações entraremos em contato. 7) ENCERRAMENTO. O presidente Leonel Araújo da Silva agradeceu a presença de todos os membros e todos os presentes, e deu a 33ª reunião ordinária por encerrada.

Data da ATA: 01/06/2012

NEIVALDO LUIS MONTEIRO (Presidente) _____

AIMAR FERNANDO BRAGA (Membro) _____

EMERSON ANDRADE CÂMARA (Membro) _____

GASPAR GONÇALVES CRUZEIRO (Membro) _____

Marcelo Lombardi de Almeida (Membro) _____

BRUNA MIKÉCIA MOREIRA DA SILVA (Secretário) _____

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (Jurídico) _____